

Anexo II – Cronograma de Compensações - Resolução 01-2020SE

CARGO / FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	DIAS A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO
ASSISTENTE PEDAGOGICO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	40H segunda a sexta	09/04, 20/04 e 12/06	3	20/06, 07/11 e 12/12
PROFESSOR (E.I., E.F., ED.ESP., ED. FIS. , E.J.A. I e E.J.A II)	-	09/04, 20/04 e 12/06	3	20/06, 07/11 e 12/12
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AUXILIAR DE CRECHE	33H 31H 33H segunda a sexta	09/04, 20/04, 12/06, 23, 28, 29 e 30/12	7	20/06, 07/11, 12/12, e 15 minutos diários de 03/02 a 29/06
AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR INSPEÇÃO DE ALUNOS MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL AJUDANTE DE COZINHA LACTARISTA MERENDEIRA	40H segunda a sexta	09/04, 20/04, 12/06, 23, 28, 29 e 30/12	7	20/06, 07/11, 12/12, e 15 minutos diários de 03/02 a 21/08
MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL	40H terça a sábado	09/04, 12/06, 23, 26, 29 e 30/12	6	20/06, 14/12 e 15 minutos diários de 01/02 a 20/08
AGENTE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	40H segunda a sexta	09/04, 20/04, 12/06, 10/07, 23, 28, 29 e 30/12	8	20/06, 07/11, 12/12, e 15 minutos diários de 03/02 a 30/09
PORTEIRO SERVENTE GERAL ZELADOR	40H segunda a sexta	09/04, 20/04, 12/06, 10/07, 23, 28, 29 e 30/12	8	20/06, 07/11, 12/12, e 15 minutos diários de 03/02 a 30/09

*Para os servidores com jornada de terça a sábado, observar o § 7º do artigo 5º.